



## SBGG Normatização do cadastro - Geriatria Formação profissional em Geriatria Educação continuada em Geriatria

[Ficha de cadastro de atividades de Formação Profissional](#)

[Ficha de cadastro de atividades de Educação Continuada.](#)

[Modelo de carta de solicitação de cadastro](#)

O cadastro de **Formação profissional e Educação continuada em Geriatria** da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) tem como objetivo reunir informações básicas sobre as atividades em Geriatria desenvolvidas no Brasil. É também o instrumento que a Comissão de Título de Especialista em Geriatria utilizará para avaliar alguns itens do currículo do candidato, conforme detalhado em outros documentos ([Modelo do Currículo](#), [Orientações aos Candidatos](#)). O fato da residência médica, curso de especialização, estágio (também denominado curso de treinamento), curso de aperfeiçoamento, curso de educação continuada ou evento estar cadastrado não atesta sua qualidade, apenas certifica que as informações fornecidas estão de acordo com alguns pressupostos de qualidade da SBGG. A pontuação da residência médica, dos cursos de especialização, estágio (curso de treinamento), curso de aperfeiçoamento, de educação continuada e eventos obedecem a critérios definidos pela Comissão de Título e pela Comissão de Cadastro e Formação Profissional. As atividades de Geriatria e Gerontologia cadastradas estão listadas e sua pontuação definida em < [https://www.sbgg.org.br/prova\\_titulo\\_ls.aspx?pP=100&pO=25&pM=25](https://www.sbgg.org.br/prova_titulo_ls.aspx?pP=100&pO=25&pM=25)>

Os cursos de especialização, estágios (cursos de treinamento), cursos de aperfeiçoamento, cursos de educação continuada e eventos em Geriatria e Gerontologia ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2001 somente receberão pontuação no item “A” (atividades em Geriatria e Gerontologia) do currículo, se estiverem cadastrados na SBGG. Os que foram realizados por Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou pela SBGG e/ou suas seções estaduais, no período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, serão pontuados mesmo sem estarem cadastrados.

Eventos anteriores a 01 de janeiro de 2001 receberão pontuação mesmo se não cadastrados.

As atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que estiverem de acordo com as normas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), não necessitarão cadastro, terão suas atividades pontuadas automaticamente.

O cadastramento retroativo somente será permitido até a data de **31 de março de 2010**. A partir desta data as atividades que desejarem o cadastramento deverão enviar solicitação antes da realização do evento.

Todos os cursos (especialização, aperfeiçoamento, educação continuada), e os estágios (cursos de treinamento) e eventos de Geriatria e/ou Gerontologia, realizados a partir de 01 de janeiro de 2005, para serem pontuados no item “A” do Currículo, devem ser cadastrados, incluindo os realizados pela SBGG, suas seções estaduais e Instituições de Ensino Superior.

As turmas de Residência Médica em Geriatria que se iniciaram a partir de 1º de março de 2009 deverão ser cadastradas para serem pontuadas na Prova de título.

As atividades na área de Geriatria a partir de 2009 passaram a ser classificadas em:

1. Atividades de Formação Profissional
2. Atividades de Educação Continuada

O cadastramento de atividades de Formação Profissional e Educação Continuada em Geriatria e Gerontologia deve ser efetuado de acordo com as normas da SBGG. A coordenação das residências, cursos, estágios ou eventos deverá enviar a “Ficha de Cadastro” acompanhada das cópias (xérox) dos documentos

exigidos e um CD-rom, contendo toda documentação escaneada à secretaria da seção estadual da SBGG que, após avaliação de todo o material encaminha junto seu parecer na Ficha de Cadastro e remete a Comissão de Cadastro da Geriatria da SBGG (SBGG Nacional) que após verificação pontua e cadastra a atividade e encaminha ao site. Após todo esse procedimento, a Comissão de Cadastro de Geriatria envia e-mail padrão confirmando o cadastro e a pontuação recebida pela atividade. Nos casos em que o parecer da seção estadual ou da nacional for desfavorável ao cadastro o coordenador será comunicado pela SBGG nacional por correspondência registrada com aviso de recebimento e por e-mail.

- i) A cada **dois anos a atividade deverá obrigatoriamente**, ser recadastrada *online*, utilizando o mesmo número de protocolo do Cadastro inicial.
- ii) Os cursos de especialização e estágios (cursos de treinamento) que forem se adaptando aos critérios para maior pontuação, conforme definidos em item abaixo, deverão realizar novo cadastro no modelo e regras atuais, para mudança de pontuação.
- iii) Serão considerados, para efeito de pontuação no concurso para Título de Especialista de 2012, os cadastros enviados à SBGG nacional até a data de **31 de março de 2012**.

### ***1. Cadastro de Atividades de Formação Profissional***

Neste cadastro encontram-se as atividades que são realizadas para formação do profissional em Geriatria. As atividades consideradas de **Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria** são as que serão utilizadas como pré-requisitos se forem **cursadas por no mínimo dois anos**, conforme definição no edital da prova. As outras atividades de Formação Profissional consideradas **não fundamentais** serão pontuadas no Modelo de Currículo da SBGG, mas **não serão** utilizadas como pré-requisitos.

**ATENÇÃO:** Atividades de **Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria:** são os cursos de especialização e estágios (cursos de treinamento) com as seguintes características:

1. Exclusivo para médicos;
2. Coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG;
3. Cinquenta por cento (50%) dos professores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB
4. Pelo menos 12 meses consecutivos, com programação semelhante a da Residência Médica;
5. Carga horária mínima de 40 horas semanais (vide exceção abaixo no ano de 2012);
6. Setenta e cinco por cento (75%) da carga horária em atividades práticas supervisionadas.

**PRÉ-REQUISITOS:** As atividades definidas como **Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria** serão pré-requisitos nas provas de título de 2012 e 2013 se forem cursadas por no **mínimo 2 anos**. Para efeito de computação do tempo, atividades realizadas em mais de um serviço desde que preencham as condições acima e totalizem no mínimo 2 anos de treinamento (um ano consecutivo em um serviço e um ano consecutivo em outro serviço) serão pré-requisitos para as provas de título.

**ATENÇÃO:** no **Concurso de Título de Especialista em Geriatria de 2012**, serão aceitas como pré-requisitos no item **2.2 do Edital** as **Atividades de Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria**, cursadas por 2 (dois) anos, com **carga horária mínima de 40 horas/semana no primeiro ano e mínima de 30 horas/semana no segundo ano**. A partir do ano de **2013**, somente serão aceitas como pré-requisitos no item **2.2 do Edital** as **Atividades de Formação Profissional Fundamental de Longa Duração**

**em Geriatria** com carga horária mínima de **40 horas/semana nos dois anos de atividades** em cumprimento as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e as Normativas da Associação Médica Brasileira.

### **Atividades pontuadas**

#### **I. Pós-graduação *Stricto Sensu***

**ATENÇÃO:** as atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que estiverem de acordo com as normas do MEC e da Capes, não necessitarão cadastro, terão suas atividades pontuadas automaticamente.

As pós-graduações *Stricto Sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996). Ao final do curso o aluno obterá diploma.

##### **I.a. *Stricto sensu* em Geriatria e Gerontologia**

- a. Doutorado em Geriatria e/ou Gerontologia: receberão 18 pontos.
- b. Mestrado em Geriatria e/ou Gerontologia: receberão 12 pontos.

##### **I.b. *Stricto sensu* com tema na área de Geriatria e/ou Gerontologia.**

- a. Doutorado com tema na área de Geriatria e/ou Gerontologia: receberão 15 pontos.
- b. Mestrado com tema na área de Geriatria e /ou Gerontologia: receberão 10 pontos.

#### **II. Pós-graduação *Lato Sensu***

##### **a. Residência médica**

A **Residência Médica** foi instituída pelo Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977 e constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, funcionando em Instituições de Saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o “padrão ouro” da especialização médica. O mesmo decreto cria a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Programa de Residência Médica, cumprido integralmente dentro de uma determinada especialidade, confere ao Médico Residente o título de especialista, porém, para receber o título de especialista pela SBGG/AMB deverá ser aprovado na Prova de Título SBGG/AMB realizada anualmente. A expressão “Residência Médica” só pode ser empregada para programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), instituída pelo MEC e Ministério da Saúde.

**a-1.** Residência Médica em Geriatria, credenciada pelo MEC com coordenador médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB receberá, se preencher todos os critérios acima, pontuação de 30 pontos por ano completo.

**a-2.** Residência Médica em Geriatria, credenciada pelo MEC, que não preencha todos os critérios do item acima, receberá pontuação de 25 pontos por ano completo.

##### **b. Estágios (cursos de treinamento)**

Atividades exclusivas para médicos, com predomínio de prática supervisionada (mínimo 75% do tempo de atividades) em serviço especializado. Os itens **b-1 e b-2**, definidos abaixo, são

considerados Atividades de **Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria**, ou seja, se cursadas por no **mínimo 2 anos**, poderão ser utilizadas como pré-requisitos para as provas de título.

7. **b-1.** Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria com carga horária mínima de  $\geq 60$  horas/semana, pelo menos 12 meses consecutivos, com programação semelhante à Residência Médica e coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, com supervisão integral de todas as atividades práticas receberão, se preencherem todos os critérios acima, pontuação de 22 pontos por ano completo.
- b-2.** Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria  $\geq 40$  horas/semana, pelo menos 12 meses consecutivos, com programação semelhante à Residência Médica e coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, com supervisão integral de todas as atividades práticas receberão, se preencherem todos os critérios acima, pontuação de 20 pontos por ano completo.
- b-3.** Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria  $\geq 20$  horas/semana, pelo menos 12 meses consecutivos, com programação semelhante à Residência Médica e coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, com supervisão integral de todas as atividades práticas receberão, se preencherem todos os critérios acima, pontuação de 15 pontos por ano completo.
- b-4.** Outros estágios (cursos de treinamento), que não cumprirem todas as exigências de carga horária de b-1 a b-3 acima descritas, mas que o coordenador seja médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB receberão, se preencherem todos os critérios acima, pontuação de 1 ponto por cada 80 horas de estágio.

#### c. Cursos de especialização

Cursos *lato sensu* que obedeçam à Resolução número 1 de 3 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação – MEC.

**ATENÇÃO:** Os Cursos de especialização que preencherem os critérios semelhantes aos Estágios (cursos de treinamento) de Longa Duração serão considerados Atividades de Formação Profissional Fundamental de Longa Duração em Geriatria e terão pontuação semelhante aos Estágios (cursos de treinamento) e poderão ser utilizados como **pré-requisitos os com as características dos itens b-1 e b-2 descritos acima**, desde que cursados por no mínimo 2 anos.

Os cursos que preencherem os critérios definidos nos itens abaixo serão pontuados no Modelo de Currículo, mas **não poderão** ser utilizados como **pré-requisitos**.

Os cursos que não preencherem os critérios dos itens abaixo serão avaliados e pontuados como atividades de Educação Continuada, desde que preencham os critérios exigidos no item.

**c-1.** Cursos de especialização em Geriatria (*lato sensu*) realizados em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC e que preencherem os seguintes critérios:

- i. Exclusivo para médicos e,
  - ii. Coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e
  - iii. Cinquenta por cento (50%) dos professores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB e
  - iv. Carga horária igual ou maior que 960 horas e,
  - v. Sessenta por cento (60%) da carga horária com atividades práticas supervisionadas
- Receberão 12 pontos por curso se preencherem todos os critérios definidos acima.

**c-2.** Cursos de especialização em Geriatria (*lato sensu*) realizados em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC e que preencherem os seguintes critérios:

- i. Exclusivo para médicos e,
  - ii. Coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e
  - iii. Cinquenta por cento (50%) dos professores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB e
  - iv. Carga horária igual ou maior que 420 horas e menor que 960 horas e,
  - v. Sessenta por cento (60%) da carga horária com atividades práticas supervisionadas
- Receberão 8 pontos por curso se preencherem todos os critérios definidos acima.

**c-3.** Cursos de especialização em Geriatria (*lato sensu*) realizados em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC e que preencherem os seguintes critérios:

- i. Exclusivo para médicos
  - ii. Coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e
  - iii. Cinquenta por cento (50%) dos professores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB e
  - iv. Carga horária igual ou maior que 360 horas e menor que 420 horas e
  - v. Sessenta por cento (60%) da carga horária com atividades práticas supervisionadas
- Receberão 4 pontos por curso se preencherem todos os critérios definidos acima.

**c-4.** Os cursos de especialização em Geriatria e/ou Gerontologia anteriores a 01 de janeiro de 2001, os cursos em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC e/ou em parceria com a SBGG realizados no período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e os cadastrados na

SBGG neste mesmo período (independentemente dos critérios definidos nos itens 1 a 3) receberão pontuação de 10 pontos na prova de Título de Geriatria (SBGG/AMB).

**c-5.** Cursos de especialização em Gerontologia (*lato sensu*)  $\geq$  360 horas com coordenador titulado pela SBGG, quite com a anuidade e situação regular na SBGG e com 30% do corpo docente e  $\geq$  50% das horas/aula ministradas por titulados pela SBGG receberão 4 pontos por curso se preencherem todos os critérios definidos acima.

**c-6.** Cursos de especialização em Gerontologia (*lato sensu*) com coordenador titulado pela SBGG e com 30% do corpo docente e  $\geq$  50% das horas/aula ministradas por titulados pela SBGG que não preenchem todos os critérios de c-5 receberão 2 pontos por curso se preencherem todos os critérios definidos acima.

### **Material necessário para Cadastro**

- **Ficha de Cadastro** ([Ficha de cadastro de atividades de Formação Profissional](#))
  - a. Devidamente preenchida e assinada.
  
- **Documentos (cópias autenticadas)**
  - a. Cadastro e/ou credenciamento da IES promotora no MEC;
  - b. Carteira de identidade do conselho da categoria profissional do coordenador (CRM, CREFITO, etc.);
  - c. Cópia do Título de Especialista do coordenador médico (Título de Especialista pelo MEC de residência credenciada em Geriatria e/ou Título de Especialista SBGG/AMB);
  - d. Cópia do Título de Especialista em Gerontologia pela SBGG do coordenador não médico;
  - e. Currículo do coordenador (resumido, com as principais titulações e atividades em Geriatria e Gerontologia.
  
- **CD-rom**
  - a. Contendo Ficha de Cadastro preenchida e,
  - b. Documentos digitalizados (escaneados)
  
- **Carta de Solicitação do Cadastro:** conforme modelo disponível no site ([Modelo de solicitação de Cadastro](#))

## **2. Cadastro de Atividades de Educação Continuada**

O cadastro de eventos, cursos de aperfeiçoamento e educação continuada (cursos de especialização não classificados como de formação profissional, simpósios, jornadas, cursos de aperfeiçoamento e educação continuada, etc.) será aceito para os que forem vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou à SBGG, suas seções estaduais e à *International Association of Gerontology and Geriatrics* (IAGG).

Serão cadastradas apenas as atividades que tiverem um mínimo de oito (8) horas de atividades e coordenador médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG. **ou** coordenador com título de Especialista em Gerontologia pela SBGG, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG. A pontuação dos cursos e eventos está definida na seção de pontos para prova de especialista abaixo discriminada. Os eventos cadastrados anteriormente terão sua pontuação mantida (definida na lista de atividades cadastradas na SBGG: [https://www.sbgg.org.br/prova\\_titulo.aspx?pP=11&pO=25&pM=25](https://www.sbgg.org.br/prova_titulo.aspx?pP=11&pO=25&pM=25) ).

As atividades de Educação a Distância, somente serão pontuadas neste item de Educação Continuada e o valor da atividade será 25% do valor da mesma atividade presencial.

As atividades de Educação Continuada deverão ser cadastradas no Conselho Nacional de Acreditação (CNA) de acordo com as exigências daquele Conselho para que possam servir para a acreditação e renovação de Título de Especialista pela SBGG/AMB.

### **Material necessário para Cadastro**

- **Ficha de cadastro** ([Ficha de cadastro de atividades de Educação Continuada](#))
  - a. Devidamente preenchida e assinada.
- **Documentos (cópias autenticadas)**
  - a. Carteira de identidade do conselho da categoria profissional do coordenador (CRM, CREFITO, etc.);
  - b. Cópia do Título de Especialista do coordenador médico (Título de Especialista pelo MEC de residência credenciada em Geriatria e/ou Título de Especialista SBGG/AMB);
  - c. Cópia do Título de Especialista em Gerontologia pela SBGG caso coordenador não médico;
  - d. Currículo do coordenador (resumido, com as principais titulações e atividades em Geriatria e Gerontologia).
- **CD-rom**
  - c. Contendo Ficha de Cadastro preenchida e,
  - d. Documentos digitalizados (escaneados)
- **Carta de Solicitação do Cadastro:** conforme modelo disponível no site ([Modelo de solicitação de cadastro](#))

### 3. Pontuação de atividades para a Prova de Título de Especialista em Geriatria

Conteúdo	Pontos
<b>Pós-graduação concluída</b>	
<b><u>Stricto sensu em Geriatria e Gerontologia</u></b>	
Doutorado em Geriatria e/ou Gerontologia	18
Mestrado em Geriatria e/ou Gerontologia	12
<b><u>Stricto sensu com tema na área de Geriatria e/ou Gerontologia</u></b>	
Doutorado com tema na área de Geriatria e/ou Gerontologia	15
Mestrado com tema na área de Geriatria e/ou Gerontologia	10
<b><u>Lato sensu em Geriatria e Gerontologia</u></b>	
Residência Médica credenciada pelo MEC, com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB.	30 por ano completo
Residência Médica credenciada pelo MEC, que não preencham os critérios do item acima	25 por ano completo
Cursos de especialização em Geriatria (somente para médicos), <i>lato sensu</i> com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, $\geq 960$ horas sendo $\geq 60\%$ práticas e com 50% das atividades ministradas por professores/preceptores com as características descritas acima.	12/curso
Cursos de especialização em Geriatria (somente para médicos), <i>lato sensu</i> com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, $\geq 420$ horas	8/curso



sendo $\geq 60\%$ práticas e com 50% das atividades ministradas por professores/preceptores com as características descritas acima.	
Cursos de especialização em Geriatria (somente para médicos), <i>lato sensu</i> com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, carga horária $\geq 360$ horas e $\leq 420$ horas sendo $\geq 60\%$ práticas e com 50% das atividades ministradas por professores/preceptores com as características descritas acima.	4/curso
Cursos de especialização em Gerontologia ( <i>lato sensu</i> ) $\geq 360$ horas com coordenador titulado pela SBGG quite com anuidade e situação regular na SBGG e com 30% do corpo docente e $\geq 50\%$ das horas/aula ministradas por titulados pela SBGG	4/curso
Cursos de especialização em Gerontologia ( <i>lato sensu</i> ), com coordenador titulado pela SBGG quite com anuidade e situação regular na SBGG e com 30% do corpo docente titulado pela SBGG que não preencham todos os critérios do item c-6	2/curso
Os cursos de especialização em Geriatria e/ou Gerontologia anteriores a 01 de janeiro de 2001, os cursos em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC e/ou em parceria com a SBGG realizados no período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e os cadastrados na SBGG neste mesmo período (independentemente dos critérios) receberão pontuação de 10 pontos na prova de Título de Geriatria (SBGG/AMB). O cadastro retroativo poderá ser realizado até dia 31 de março de 2010.	10/curso
<b><u>Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria (75% de atividade prática supervisionada)</u></b>	
Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria (cursos de treinamento) $\geq 60$ horas/semana, em IES cadastrada e/ou credenciada pelo MEC, pelo menos 12 meses consecutivos, com programação semelhante à Residência e com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB.	22/ano
Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria $\geq 40$ horas/semana, com duração de pelo menos 12 meses consecutivos e com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB.	20/ano
Estágios (cursos de treinamento) em Geriatria $\geq 20$ horas/semana, com duração de pelo	15/ano

menos 12 meses consecutivos e com coordenador: médico portador de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB, associado à SBGG, quite com a anuidade e situação regular dentro da SBGG e cinquenta por cento (50%) dos professores/preceptores das atividades portadores de certificado de Residência Médica em Geriatria e/ou título de Especialista em Geriatria pela SBGG/AMB.	
Outros estágios (cursos de treinamento), desde que cadastrados na SBGG	1/80horas
<b><u>Atividades docentes, aulas e palestras ministradas (só após a pós-graduação lato sensu)</u></b>	
Preceptor de residência por 2 anos ou mais, carga horária $\geq 4$ horas/semana e graduado há pelo menos 4 anos no período em que exerceu a atividade	5
Professor de graduação por período $\geq 1$ ano, contratado ou concursado	5
Professor em curso de pós-graduação, mínimo 20 horas/aula por curso	3
Palestra proferida em eventos (congressos, simpósios, jornadas etc.)	1
Aulas proferidas em cursos, exceto por alunos do próprio curso	0,5
<b><u>Cursos e congressos cadastrados na SBGG (inclusive durante a graduação).</u></b>	
Curso frequentado como ouvinte	0,5/8h
Ouvinte em congressos da IAGG ou congressos nacionais da SBGG.	3
Ouvinte em outros congressos (simpósios, jornadas etc.) $\geq 16$ horas (incluídos os congressos nacionais realizados em parceria com outras sociedades)	2
Ouvinte em outros eventos que não se enquadram nos itens acima	0,5
<b><u>Publicações técnico-científicas</u></b>	
Autor ou organizador de livro	5
Autor /coautor de capítulo	2

Autor/coautor, artigo em periódico indexado (Medline, Scielo e/ou Lilacs) ou no periódico <i>Geriatría &amp; Gerontologia</i> – Órgão Oficial de Publicação Científica da SBGG)	5
Autor /coautor de tema livre em congressos da IAGG, SBGG, regionais da SBGG ou em parcerias com outras sociedades	0,5
<b><u>Atividades internacionais (exceto Congressos da IAGG)</u></b>	<b>A critério da Comissão</b>
Eventos (congressos, simpósios, jornadas etc) internacionais de Geriatria e Gerontologia	1,5
Estágios e cursos internacionais (após análise do programa e carga horária das atividades realizadas)	Pontuação de zero a 5 pontos